

Lei Nº 05/92

De 29 de Junho de 1992.

Tercia (pública) digo de utilidade pública o Centro comunitário "Nicodemus Alves Silveira" e dá outras providências.

O chefe do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que testifica o inciso II art. 92 da Lei (Orgânica) digo Complementar Nº 03 de dezembro de 1973, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública o Centro Comunitário "Nicodemus Alves Silveira" com sede o Forno nesta cidade à Rua "B" S/NO no ALTO da Divineia.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições (de) digo em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Cristóvão, 29 de Junho de 1992.

Lauro Rocha de Andrade
Prefeito Municipal.

Josias Alves Leão
Secretário Geral.